

TERMO ADITIVO Nº 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 02/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (**anexa ao Processo Administrativo Nº 4896/2021**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
07.01.08.243.0838- Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
2022 - **0473** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|-------|-------|-------|---|--|---------------------|----------------------------|
| 03 | 27 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R\$ 32,50 | R\$ 877,50 |
| Total | | | | | | R\$ 877,50 |

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838- Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|------|-------|-------|---|--|---------------------|----------------------------|
| 03 | 54 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de | R\$ 32,50 | R\$ 1.755,00 |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|---|--|--------------|
| | | | | direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | | |
| Total | | | | | | R\$ 1.755,00 |

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838- Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**

2022 - **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | Valor Est. Por hora | Valor Total Est. Das horas |
|-------|-------|-------|---|--|---------------------|----------------------------|
| 03 | 27 | Horas | Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio. | Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor. | R\$ 32,50 | R\$ 877,50 |
| Total | | | | | | R\$ 877,50 |

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais)**.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada